



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 4.283, 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

**- Inclui o “Encontro de Autos Antigos”, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Luiz Gonzaga Vieira de Camargo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído o “Encontro de Autos Antigos”, no Calendário Oficial de eventos do Município de Tatuí, a ser realizado, anualmente, no mês de agosto.

**Art. 2º** O evento de que trata o artigo anterior, deverá ser organizado e promovido pela instituição denominada “Antigomobilismo Clube de Tatuí”, que por sua vez, poderá obter o apoio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude.

**Parágrafo único.** Este evento poderá ocorrer em praças e/ou em qualquer área pública, desde que deliberada pela Municipalidade, de comum acordo com o interesse da instituição Antigomobilismo Clube de Tatuí, e sempre contando com a colaboração da secretaria competente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 26 de novembro de 2009.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/11/09.**  
**Neiva de Barros Oliveira**

**Autoria do Projeto: Ver. José Maria Cardoso Filho - Zétakão**  
**(Ofício nº. 606/2009, da Câmara Municipal de Tatuí)**